

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2019 FORMALIZADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES-PREV E A FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME.

1- DAS PARTES:

- 1.1- **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 05.518. 895/001-74, cujo endereço de sua sede e na Rua Monsenhor Pinheiro nº 101, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000 habilmente representado pela sua Superintendente senhora, Rosimery Ap. Inácio de Pinho Procópio, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade m 3.921.090, CPF nº 578.552.266-72.
- 1.2- **CONTRATADA: FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Alberto Cintra, 431, Sobre loja Sala 02, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, CEP 31.160-370, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal Sr. Venício de Lacerda Lemos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 515.915.616-04, portador da Carteira de Identidade RG 3-170.874, residente e domiciliado na Rua Olive, 295, Bairro União, CEP 31.170-660, Belo Horizonte/MG.

2- DOS CONSIDERANDOS:

2.1- que em data de 13 de maio de 2019 foi firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES** e a **FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME Contrato Administrativo n.º 010/2019** para prestação de serviços de fornecimento de software.

2.2- que o Contrato Administrativo n.º 010/2019 tem prazo de vigência da assinatura do contrato, em 13/05/2019, até 12/01/2020;

2.3- que o Primeiro Termo Aditivo tem previsão de término de vigência em 13/01/2020 a 12/01/2021;

2.4- que o Segundo Termo Aditivo firmado em 11/05/2020 refere-se a atualização de valores até Abril de 2020.

2.5- que o Terceiro Termo Aditivo tem previsão de vigência pelo período de 13/01/2021 a 12/01/2022;

2.6- que o Quarto Termo Aditivo firmado em 07/05/2021 refere-se à atualização de valores, no período de 13/05/2021 a 12/05/2022.

2.7- que existem serviços contidos no contrato a serem executados e que são necessários ao bem comum e a manutenção dos serviços administrativos do Guanhães Prev.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

2.8- que ha possibilidade jurídica de prorrogação de prazo de vigência nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

ISTO POSTO, POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E, POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula primeira do contrato fica prorrogado pelo período de 13/01/2022 a 12/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte datação orçamentária: **04.50.201.11.122.0904.2201-3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

A exceção das alterações contidas neste termo ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

Guanhães, 28 de Dezembro de 2021.

Rosimery Ap. Inácio de Pinho Procópio
Rosimery Ap. Inácio de Pinho Procópio
 Superintendente do GUANHÃES PREV

Venício de Lacerda Lemos
Venício de Lacerda Lemos
 FAC Consultoria e Sistema Ltda- ME

TESTEMUNHAS:

Nome: <u>Cláudio Aparecido Dutra dos Santos</u>	Nome: <u>Faniise Romfuste Rays</u>
CPF: <u>991.185.846-15</u>	CPF: <u>187.543.095/6-53</u>
ASS: <u>[Assinatura]</u>	ASS: <u>[Assinatura]</u>